



ATO DE CRIAÇÃO N. 01/2019

Cria a Comissão de Prerrogativa e Defesa Institucional no âmbito da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP).

O Presidente da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, VIII, do Estatuto da entidade, em atenção à deliberação da Diretoria da AGMP, na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2018, na forma do Ato n. 01/2019, **RESOLVE**:

Criar a **Comissão de Prerrogativa e Defesa Institucional**, órgão consultivo, de caráter permanente, destinada a auxiliar na consecução das finalidades associativas previstas nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo 2º do Estatuto da AGMP. A comissão será composta por cinco Membros(as) titulares e dois(uas) suplentes, nomeados(as) por ato do Presidente da AGMP. A comissão será dada como instalada e iniciará seus trabalhos a partir da nomeação do(da) quinto(a) membro(a) para constituí-la. Uma vez instalada, a Comissão elegerá, dentre seus(uas) membros(as) titulares, o(a) coordenador(a), o(a) subcoordenador(a) e o(a) secretário(a).

Goiânia, 30 de agosto de 2019.


JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY JÚNIOR
Presidente